

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023 VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2023

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação necessita da Aquisição de bolsas térmicas;

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela assessoria jurídica que opinando pela legalidade da Aquisição a ser efetuada através de Dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previsto no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a empresa PATRICIA TELES GOES, inscrita no CNPJ nº 02.479.124/0001-27, apresentou o melhor preço dentre os fornecedores pesquisados e possui os requisitos exigidos;

CONSIDERANDO que a empresa PATRICIA TELES GOES, inscrita no CNPJ nº 02.479.124/0001-27, apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da Aquisição, conforme informação do setor contabilidade deste Município, o qual informa a seguinte dotação orçamentária para a Aquisição:

ÓRGÃO:

23000 - Fundo Municipal de Educação de Bom Jesus da Serra

ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000 - Material de Consumo

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

RECONHECE a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, referente à Aquisição de bolsas térmicas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia, junto a empresa PATRICIA TELES GOES, inscrita no CNPJ nº 02.479.124/0001-27, devendo o instrumento contratual ser celebrado com observância das regras previstas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 16 de outubro de 2023.

JERRE MOREIRA DO CARMO
MEMBRO

JOSÉ SOUSA DE ASSIS
PRESIDENTE DA CPL

ALDAIR AMBROZIO DA SILVA
MEMBRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023 ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, na sala do setor de licitações e contratos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, situada à Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 414 de 25 de julho de 2023, composta por: José Sousa de Assis e membros Jerre Moreira do Carmo e Aldair Ambrozio da Silva, para, sobre a presidência do primeiro, avaliar e decidir acerca para Aquisição de bolsas térmicas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia. Tendo está CPL, após análise dos autos, chegado à conclusão que para atender as exigências e necessidades deste Município, a empresa PATRICIA TELES GOES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.479.124/0001-27, com endereço na Rua Siqueira Campos, nº 121, Bairro: Centro, Vitória da

Conquista, Bahia, CEP 45.000-455, que conta com ampla experiência e possui todos os requisitos indispensáveis à aquisição de forma singular e diferenciada, atendendo às necessidades do Município. Verificou-se que o parecer da Assessoria Jurídica foi favorável à aquisição direta por meio de Dispensa de licitação. Ademais, esta comissão verificou que consta dos autos comprovação da singularidade da aquisição, assim como da notória especialização técnica da empresa. Por fim, constatou-se que o preço se encontra dentro do padrão de valor de aquisição. Ante o exposto, resolve esta Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, considerar dispensável o Processo Licitatório, manifestando favoravelmente à contratação da empresa PATRICIA TELES GOES, para o fornecimento solicitado, sendo o valor a ser pago como contraprestação considerado razoável dentro das condições normais de aquisição, qual seja o valor global R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Segue em anexo termo de Reconhecimento da Dispensa de licitação com as devidas justificativas, devendo ser publicado e encaminhado para a Secretária do Município, se concordando, emita o termo de ratificação. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

JERRE MOREIRA DO CARMO
MEMBRO

JOSÉ SOUSA DE ASSIS
PRESIDENTE DA CPL

ALDAIR AMBROZIO DA SILVA
MEMBRO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023

RATIFICO o ato de Reconhecimento da Dispensa de Licitação nº 045/2023, de autoria do Sr. José Sousa de Assis, Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, cujo objeto é a Aquisição de bolsas térmicas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, contendo a documentação necessária, parecer da Assessoria Jurídica acerca da legalidade da contratação, e existência da disponibilidade orçamentária suficiente à Aquisição, conforme informado pelo setor contábil, a ser enquadrado na seguinte dotação:

ÓRGÃO

23000 - Fundo Municipal de Educação de Bom Jesus da Serra

ELEMENTO DE DESPESA

3390300000 - Material de Consumo

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 16 de outubro de 2023.

JORNANDO VILASBOAS ALVES
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público a Adjudicação do Objeto da Dispensa de Licitação nº 045/2023 – para a Aquisição de bolsas térmicas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia, com a empresa PATRICIA TELES GOES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 02.479.124/0001-27, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 121, Bairro: Centro, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.000-455. Valor Global R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Adjudicado o objeto no dia 16 de outubro de 2023. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Dispensa de Licitação nº 045/2023 – cujo objeto é a Aquisição de bolsas térmicas, visando atender as necessidades da Se-



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

cretaria Municipal de Educação do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia, para a Empresa PATRICIA TELES GOES, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.479.124/0001-27 com sede na Rua Siqueira Campos, nº 121, Bairro: Centro, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.000-455. Valor Global R\$ 6.000,00 (seis mil reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra HOMOLOGA o referido processo de dispensa em 16/10/2023. Bom Jesus da Serra, Bahia, 16 de outubro de 2023. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003-10/2023 VINCULADO A DISPENSA Nº 045/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – CONTRATADO – PATRICIA TELES GOES CNPJ nº 02.479.124/0001-27 – OBJETO: Aquisição de bolsas térmicas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia; Data do Contrato: 16/10/2023; Prazo: 31/12/2023; Valor do Contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 16 de outubro de 2023. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001-8/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia.

CONTRATADA: AUREA DERIVADOS DE PETRÓLEO LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF nº 21.063.175/0001-18, com sede na Rodovia BA-640, nº 49, KM 29, na cidade de Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia.

OBJETO: Estabelecer o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato nº 001-8/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa, com posto de abastecimento situado na sede do Município de Bom Jesus da Serra para fornecimento de combustíveis para atender a demanda da frota da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- 20001 – Gabinete do Prefeito
- 20002 – Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento
- 20004 – Secretaria de Transporte
- 20006 – Secretaria de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente
- 20007 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
- 20008 – Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Juventude e Lazer
- 21001 – Secretaria de Saúde
- 21002 – Fundo Municipal de Saúde
- 22001 – Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social
- 22002 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 23001 – Secretaria Municipal de Educação
- 23000 – Fundo Municipal de Educação

ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000 – Material de Consumo

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, II, “d” e §1º da Lei nº 8.666/93.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Fica reequilibrado econômico e financeiramente o valor dos Combustíveis, no percentual de reajuste do valor de aquisição, passando o valor da Gasolina de R\$ 5,44 para R\$ 5,72, a partir de 04/10/2023.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 16 de outubro de 2023.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>